

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM PROCESSO Nº 024/2015 - PMM

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ Nº 77.578.524/0001-99, com sede à Rua Edgard Vieira de Azevedo, nº 88, Sala A, Bairro Boi Pintado, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Alírio Ferreira Barbosa - ME, portador do RG nº 5.220.963 e inscrito no CPF sob nº 210.652.259-20, à saber:

I.1. Descrição dos itens

ITE M	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	161	UND	Microcomputador - Processador clock 3,5 GHz 2 Nucleos e 4 Threads 3MB CACHE Litografia 22nm DMI2 5 GT/s Consumo máximo ate 84W, HD Graphics 4600 Gabinete ATX C/4 BAIAS PRETO Fonte de Alimentação 230W reais Gravador de DVD HD SATA 500GB 7200RPM Memória DDR3 - 8GB 1333MHZ dividido em 2 modulos. Placa Mãe compatível com o processador ofertado Som, Vídeo e Rede integrados. No mínimo 2 Portas USB 3.0 (vetado uso de adaptadores) No mínimo 1 PCI-express X16, 2 PCI-express X1, 1 PCI convencional. No mínimo 4 portas SATA. Teclado ABNT2 Multimídia PS2 Mouse		1.981,3 6	318.998,96



07	3	UND	ótico 800DPI com Scroll PS2 Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional originais licença Português. Monitor de 21". Monitor 21,5" - Tamanho: 21.5" LED / Formato: 16:9 / Resolução máxima: 1920x1080@60Hz / Brilho: 250 cd/m2 / Contraste Dinâmico: 5.000.000:1 / Tempo de Resposta: 5ms (GTG) / Suporte de cores: 16,7M / Ângulo de Visão: 178°/178° / Pixel Pitch: 0,24795 x0,24795mm / Fonte: Externa / H: 30 ~ 83 KHz V: 56 ~ 75Hz / Consumo de Energia: 24W (Típico) / Conector de Entrada: D-Sub, HDMI / Saída para Fone de Ouvido / Vesa: Sim (75x75mm) / Cor: Preto Brilhante / Dimensões (L x A x P): Líquida (com base): 508 x 420 X 188 mm Líquida (sem base): 508 x 312 x 55 mm Bruta (c/ embalagem): 577 x 381 x 116mm / Dimensão: 38,10cm x 11,60cm x 57,70cm (Altura x Largura x Comprimento).	LG	470,80	1.412,40
					TOTAL	R\$320.411,36

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- **I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 Poder Executivo 02.02 Gabinete do Prefeito



0412200022003000 Manut Ativ Gabinete Prefeito 83- 4.4.90.52.00 Equip e Mat Permanente

4.490.52.35 Equipamento de Processamento de Dados 87 (Fonte 0)

03 Procuradoria Geral do Município

03.02 Fundo Municipal da Procuradoria

0206201022008000 Manut Fundo Procuradoria 193 – 197 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

0412201022010000 Manut Ativ da Secretaria Administração 312 – 315 (Fonte 0)

05 Secretaria Municipal de Finanças

05.01 Gabinete do Secretário

04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 395 – 399 (Fonte 0)

06 Secretaria Municipal de Planejamento

06.01 Gabinete do Secretário

0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 456 – 459 (Fonte 0)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

123610108202400 Manut Secretaria de Assistência Social 553 – 557 (Fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Social 793-798 (Fonte 0)

0824401051002000 Aguisição de Material Permanente 727-731 (Fonte 722)

734-738 (Fonte 936)

07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente

08.243.0006.002 Manut Fundo Municip Direito Criança Adolesc 1014-1014 (Fonte 0)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.01 Gabinete do Secretário

1236101082024000 Manut Secretaria de Educação - 1260 - 1266 (Fonte 104)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1236100822029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1529 - 1538 (Fonte 103)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

123650182034000 – Manut Centros Educ Infantil 1814 -1820(Fonte 103)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2099 – 2103 (Fonte 0)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

18122011120142000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2242-2246 (Fonte 0)

11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

1544101152047000 Manut Ativ Secretaria de Obras 2341-2348 (Fonte 0)

2355 – 3358 (Fonte 510)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

1030100192030 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde 2710 – 3438 (Fonte 303)

10301013205000 Ações Eixo Atenção Primária Saúde 2850-2855 (Fonte 303)

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3233-3240 (Fonte 0)

14 Secretaria Municipal de Controle Interno

14.01 Controladoria

0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 3359 – 3362 (Fonte 0)

I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Alírio Ferreira Barbosa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME.

Alírio Ferreira Barbosa CPF nº 210.652.259-20 Representante Legal Detentora da Ata

Testemunhas:		
 RG	RG	
KG	RG	